



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 253 DE 01 DE JUNHO DE 2004.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**,  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação em Manutenção do Transporte Escolar, a saber:

201 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 12.000,00  
FP 12.362.0013.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente autorizado pelo Lei Municipal 250/04.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de junho de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 01 DE JUNHO DE 2004.